

# CÓDIGO DE CONDUTA ABEMI

A ABEMI possui como objetivo a cooperação para o desenvolvimento do setor de engenharia e construções nacional. Todas as nossas atividades são realizadas de maneira transparente e profissional.

O Compliance é um dos nossos pilares, pois acreditamos que a transparência e a integridade são fundamentais para as nossas atividades e para o desenvolvimento do nosso país. Os valores da ABEMI são:

## **TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**

A integridade e a transparência são valores inegociáveis na ABEMI.

A ABEMI reconhece seu papel como associação e integrante no contínuo desenvolvimento dos setores industrial e de infraestrutura no país e no exterior. Entende que, para trabalhar com as diversas partes interessadas (stakeholders), a transparência e a integridade são absolutamente fundamentais.

## **RESPEITO E HONESTIDADE EM RELAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS, INCLUINDO ASSOCIADAS E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE**

É papel da ABEMI integrar empresas e outras associações e entidades para contribuir para o crescimento da indústria e do país. Todas as partes interessadas deverão ser tratadas com respeito e honestidade, independentemente de sua categoria, porte ou outras variáveis.

## **LIVRE CONCORRÊNCIA**

A ABEMI entende que, por integrar as empresas do setor, tem como princípio e dever, fomentar a prática da livre concorrência e ética nos negócios de seus associados.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ABEMI possui associadas que contribuem para a associação acreditando em seu papel perante as partes interessadas. A ABEMI atua com rigorosos controles contábeis e presta contas para suas associadas e para quem for de direito.

## **RESPONSABILIDADE CORPORATIVA**

A ABEMI possui associadas que contribuem para a associação acreditando em seu papel perante as partes interessadas. A ABEMI atua com rigorosos controles contábeis e presta contas para suas associadas e para quem for de direito.



# CÓDIGO DE CONDUTA ABEMI

## 1 - PREMISSAS BÁSICAS

- 1.1) As empresas prometem seguir os princípios de boa-fé e da ética.
- 1.2) As empresas associadas à ABEMI não podem adotar ações que infrinjam ou limitem a livre iniciativa e a livre concorrência.
- 1.3) A preservação da essência de atuação da ABEMI é a busca do aperfeiçoamento no ambiente de negócios e de investimentos, diagnóstico de entraves de problemas regulatórios e institucionais, e o fomento à livre iniciativa das associadas nos mercados em que atuam.
- 1.4) A ABEMI não compactua com quaisquer práticas que infrinjam procedimentos licitatórios previstos na lei 8.666/93, na lei 12.846/13 e/ou as que as sucedam.
- 1.5) A ABEMI estimula suas associadas a combaterem o trabalho infantil, a discriminação, o trabalho análogo ao escravo e os diversos tipos de assédio. Saúde, segurança, respeito ao meio-ambiente, combate à corrupção e demais princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas são também incentivados pela ABEMI.

## 2 - RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Definição de Agentes Públicos: são aqueles que trabalham ou representam o governo, incluindo agências, empresas estatais e de economia mista, ainda que indiretamente. Nos termos da lei, Agentes Públicos são aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração pública, empresas estatais ou concessionárias de serviços públicos. O conceito abrange aqueles que exercem funções em governos ou representações diplomáticas estrangeiras, organizações públicas internacionais. O termo “Agente Público”, para os fins das políticas e leis aplicáveis, também inclui membros de partidos políticos, representantes políticos, candidatos a cargos públicos.



# CÓDIGO DE CONDUTA ABEMI

## 3 - TRANSPARÊNCIA

3.1) A ABEMI, através de seu Conselho, Presidência, Diretoria, funcionários e Grupos de Trabalho estabelecidos, se compromete a adotar total transparência em relação às ações, iniciativas e divulgação de programas e atos de gestão por estes adotados.

3.2) Todos os atos relacionados ao andamento da gestão da ABEMI, incluídos no item 3.1 acima, deverão ser registrados e divulgados entre todas as associadas.

3.3) O relacionamento com outras associações e/ou entidades deverá ser feito de maneira profissional, transparente e devidamente registrado.

## 4 - CONFLITO DE INTERESSES

4.1) A ABEMI, através de seu Conselho, Presidência, Diretoria, funcionários e Grupos de Trabalho estabelecidos, e suas empresas associadas, por meio de seus representantes, se comprometem a evitar conflito de interesses nas atividades da associação. Tais conflitos são:

4.1.1) Atuar em nome da associação defendendo interesses próprios.

4.1.2) Utilizar indevidamente os recursos da associação.

4.1.3) Informar, formalmente, caso haja algum grau de parentesco entre membros das associadas e membros ligados à gestão da ABEMI.

